SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ATOS OFICIAIS 2
IPEM 3
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
PORTARIAS 4

Terça-feira, 04 de Agosto de 2020 **Ano IV | Edição n° 595**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO E REABILITAÇÃO VIDA E ESPERANÇA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4663/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 45/2020
DISPENSA Nº. 13/2020
OBJETO: Contratação de clínica especializada no tratamento de dependência química, para o adolescente V.A.S, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR: R$ 10.500,00
DATA DA ASSINATURA: 22.07.2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 49/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS
CONTRATADA: NATÁLIA CRISTINA SANTANA GARRES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4380/2020
OBJETO: Execução de serviços de controle de acesso, orientação e de limpeza da Casa de Apoio aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico no Hospital do Amor de Barretos.
VALOR: R$ 17.400,00
DATA DA ASSINATURA: 24.07.2020

Prefeitura do Município de Mirandópolis
Departamento Municipal de Educação
Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261 - Fone/Fax: (18) 3701-2399
Mirandópolis/SP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08/2020

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os:

- Professores aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02-2018, de 02 de dezembro de 2018, classificados a partir do ***121º lugar***, em conformidade com lista de classificação e respectivo campo de atuação e funções.
- **Educação Básica: Ensino Fundamental.**

Para sessão/pública de atribuição de classes/aulas, a ser realizada no **dia 06 de agosto de 2020**, **quinta-feira**, **às 9h00, nas dependências do Departamento Municipal de Educação, sito na Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1261, Centro.**

a) **Uma Classe de 1º Ano M,** período da tarde**,** campo de atuação Ensino Fundamental**,** carga horária 30 horas semanais, na EMEF PROF. HÉLIO FARIA, ***no período de 10 de agosto a 23 de dezembro de 2020***. Em virtude de Aposentadoria da Professora Élide Antonine de Lima.

No ato da atribuição, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente,** a declaração de horário, expedida pela autoridade competente, em papel timbrado, caso exerça cargo ou função em outra Unidade Escolar.

O não comparecimento à sessão pública da atribuição especificada neste edital implica na desistência das classes/aulas ora oferecidas, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.

O presente edital encontra-se publicado, no mural do Departamento Municipal de Educação, nos murais das Escolas Municipais e no Diário Oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis).

Mirandópolis, 03 de agosto de 2020.

Íria Júlio da Silva
Diretora

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 002/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MIRANDOPOLIS-IPEM

CONTRATADO: SERGIO APARECIDO FERNANDES INSTALAÇÕES-ME

OBJETO: Serviços de vigilância monitorada dos prédios do IPEM

MODALIDADE: Dispensa

VALOR GLOBAL: R$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais)

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 001/2020

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o equivoco apurado no calculo da média das contribuições previdenciárias utilizadas na apuração do valor inicial da aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **DEIZE APARECIDA MOREIRA FERREIRA**, RG. 8.144.758-9/SSPSP, CPF/MF 067.430.408-00, Nit 1.056.446.476-4, concedida através da portaria 012/2020, promover a retificação do referido calculo.

Art. 2º)- Recalculando a média das contribuições previdenciárias, incluindo o período de contribuição realizada para o órgão SPPREV, conforme certidão juntada ao processo, o valor do benefício da servidora passa a ser de R$ 3.264,25 (três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º)- Esta Apostila Retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 08 de junho de 2020.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

SUELI MARIA DA ROCHA
Diretora de Benefícios

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 002/2020

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o que ficou decidido no processo administrativo 132/2020, acerca do requerimento de revisão de benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do servidor **ANTONIO DONIZETE DE SOUZA**, RG. 8.547.922-6/SSPSP, CPF/MF 857.759.678-87, Nit 1.072.857.421-4, concedida através da portaria 047/2019, promover a retificação do calculo do valor do benefício conforme atuais informações certificadas no processo, passando o valor do provento a ser de R$ 4.272,21 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Art. 2º)- Esta Apostila Retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 20 de julho de 2020.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

SUELI MARIA DA ROCHA
Diretora de Benefícios

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

APOSTILA RETIFICATÓRIA
Nº 003/2020

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 070/2020, acerca da concessão de pensão por morte em nome da requerente Sra. Aparecida Felipini de Souza, RG. nº 16.429.594/SSPSP, CPF/MF nº 074.208.718-25, pelo falecimento do servidor inativo Sr. Manoel Messias de Souza, ocorrido em 28/06/2020.

Art 2º) Considerando que, existe um beneficio de aposentadoria por idade implantado neste Instituto de Previdência Municipal em nome da beneficiária da pensão por morte concedida, e esta ter optado em receber o valor integral do benefício da pensão como sendo o mais vantajoso.

Art. 3º)- Promover nos termos do artigo 24, § 2º, inciso II da Emenda Constitucional 103/2019, a revisão nos proventos de aposentadoria da Sra. Aparecida Felipini de Souza, RG. 16.429.594/SSPSP, CPF/MF. 074.208.718-25, passando o valor a ser de R$ 2.243,60 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

Art. 4º)- Esta Apostila Retificatória entra em vigor nesta data.

Mirandópolis, 29 de julho de 2020.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

SUELI MARIA DA ROCHA
Diretora de Benefícios

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 016/2020

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- **CONCEDER** nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Complementar Municipal 54/2008 c/c artigo 40, § 7º, I da CF/88 redação da Emenda Constitucional 41/2003, **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **APARECIDA FELIPINI DE SOUZA,** RG nº 16.429.594/SSPSP, CPF/MF nº 074.208.718-25, brasileira, viuva, residente e domiciliada na Aparecido Cabrine, nº 764, Jardim Nossa Senhora de Fátima em Mirandópolis/SP, em razão do falecimento do seu esposo **MANOEL MESSIAS DE SOUZA**, RG. 8.679.447/SSPSP, CPF/MF. 312.898.788-20, falecido em 28/06/2020.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroagidos a data do falecimento (28/06/2020).

Mirandópolis-SP., 29 de julho de 2020.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

Afixada no Expediente do IPEM e
Publicada no Diário Oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 017/2020

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 55 c/c 58 da Lei Complementar Municipal 54/2008 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à segurada **Sra. ELIDE ANTONINE DE LIMA**, RG. 6.400.467-3/SSPSP, CPF/MF 107.345.728-16, brasileira, casada, servidora publica municipal, residente e domiciliada a Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 743, centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 56 da Lei Complementar Municipal 54/2008, c/c artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à segurada **Sra. ANA LUIZA DE ASSIS PASCOALETO**,RG. 22.257.139/SSPSP, CPFMF 067.521.738-50, brasileira, casada, servidora publica municipal, residente e domiciliada na Rua João Fortunato Braga, 487, centro de Mirandópolis/SP.

Art. 3º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 56 da Lei Complementar Municipal 54/2008, c/c artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 da Constituição Federal, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **VALDAIR LONGO**, RG. 13.792.236/SSPSP, CPF/MF 011.668.067-71, brasileiro, casado, servidor publico municipal, residente e domiciliado na Rua Mariana Cunha Moreno, nº 211, Bairro Colina Verde em Mirandópolis/SP.

Art. 4º)- Esta portaria entrará em vigor em 01/08/2020.

Mirandópolis-SP., 30 de julho de 2020.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

Afixada no Expediente do IPEM e

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

Publicada no Diário Oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 018/2020

WALDIR MESSIAS ANTUNES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE:

Art. 1º)- **PRORROGAR**, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Oficial Administrativo, previsto no item 1.3 do edital 001/2018, cujo resultado foi homologado em 10 de agosto de 2018.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 03 de agosto de 2020.

WALDIR MESSIAS ANTUNES
Presidente do IPEM

Afixada no Expediente do IPEM e
Publicada no Diário Oficial do Município.